



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO N° 130/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado **12.033.782-3**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar **Sindicância**, com base no artigo 306, inciso III e artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/70, para apurar possível irregularidade administrativa funcional no Presídio Hildebrando de Souza de Ponta Grossa que, como consequência, teriam ocasionado uma rebelião em 19 de abril de 2013 e fuga de 18 presos em 08 de maio de 2013 e demais fatos constantes no Ofício, fls 03 e informações fls. 04/07, no Protocolado acima citado.

II – Designar os servidores **Luiz Francisco da Silveira**, RG. 4.051.817-7, **Direceu Luis Ennes de Oliveira**, RG. 3.704.559-4 e **Rodrigo Silva da Cunha**, RG 10.351.041-4, para sob a presidência do servidor **Luiz Francisco da Silveira**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Mauricio Ferracini dos Santos**, RG. 10.351.432-0, como Suplente e para substituir o Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de março de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.